



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
C.N.P.J.: 25.043.449/0001-68

APROVADO
Em sessão de 11/11/2020
A Secretária Municipal Provisória
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 010/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INCLUIR CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DE RECEITA (RUBRICA), DE DESPESA (ELEMENTO) E FONTE DE RECURSO (RECURSO VINCULADO), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica aberto e incorporado no orçamento geral do corrente exercício da Prefeitura Municipal de São Valério Da Natividade, Crédito Especial que inclui contas orçamentárias de receita (rubrica), de despesa (elemento) e fonte de recurso (recurso vinculado), no valor estimado de R\$ 42.636,39 com a seguinte classificação:

Origem dos Recursos:

Ministério: Turismo (**SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA**)

Objetivo: estabelecer ajuda emergencial para artista e fazedores de cultura, que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia.

Valor dos repasses dos Ministérios: R\$ 42.636,39

Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIÃO

Classificação da Despesa no Orçamento Municipal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
APOIO EMERGENCIAL CULTURAL

Elemento: 3.3.90.31.00.00.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS,
CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 42.636,39

Fonte de Recurso: 105.000 – AUXILIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL (LEI ALDIR BLANC)

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, serão provenientes de **ANULAÇÃO** parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anulação:

03.10.01 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER.

27.695.2041.0.074 MANUT. PRAIA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 _____ 42.636,39

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional especial previsto no artigo 1º desta Lei, em valores equivalentes, os provenientes das fontes discriminadas na origem dos recursos.

Art. 4º. Existindo a necessidade legal da aplicação financeira dos recursos recebidos, fica autorizada a abertura de contas orçamentárias de receita (rubrica), nos termos da presente lei.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir do início de vigência do plano de ação, com data de 04 de setembro de 2020.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO VALÉRIO, 14 DE DE OUTUBRO 2020**


**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL**

